



SINDICATO DOS TRABALHADORES
DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO CLARO - SP

Ofício 09/2015

Rio Claro, 01 de julho de 2015.

Exmo. Sr. Palminio Altimari Filho
Prefeito Municipal de Rio Claro

O Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Rio Claro considerando a homologação do Plano Municipal de Educação e a META 18 que assegura: "Destinar, prioritariamente, durante a vigência deste plano, recursos públicos para: a erradicação do analfabetismo, a concretização da universalização do acesso às crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos na educação infantil (pré-escola) e ampliação do acesso as de 0 (zero) a 3 (três) anos (creche), bem como à valorização dos profissionais do magistério, criando mecanismos de acompanhamento da aplicação orçamentária", requer o cumprimento da Meta 17 que diz "Cumprimento imediato da Lei do Piso (Lei 11.738/2008) no que tange à jornada de trabalho, plano de carreira e piso salarial, contemplando todos os professores da rede municipal em efetivo exercício, inclusive do Quadro 2." Portanto, o PME determina "de forma imediata", ou seja, assegura ao Quadro II a data de homologação, 26/06/2015, a incorporação do Quadro II no Plano de Cargos e Carreira já existente no município. Assim, pedimos agilidade no cumprimento da lei que determina na sua ESTRATÉGIA 17.1 o prazo: "O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Rio Claro, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, Projeto de Lei propondo alteração na Lei Municipal 3.777/2007, com a finalidade de incluir na citada legislação o Plano de Carreira do Quadro 2". Todavia, assegurando a data de recebimento e evolução funcional o da aprovação do PME, 26/06/2015.

Acreditando que o PME aprovado pelo legislativo e homologado pelo executivo foi feito em conformidade das leis, já prevendo seu impacto financeiro como lhe é devido, contamos com a aplicabilidade do mesmo, respeitando os prazos por ele determinado.

Termos que,
Pedimos deferimento.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.


Antonio Fernando David Reginato
Presidente



Engº Antonio Fernando David Reginato
Presidente
Rua 02 nº 2009 Centro
CEP 13500-153 Rio Claro/SP
Fone/Fax:(19) 3534-7711 / 3534-0704
CNPJ 56.985.070/0001-09



Com cópias para a Secretaria Municipal de Educação Heloisa M. Cunha do Carmo e COMERC.

Rua 2, nº2009 - Centro - CEP: 13500-153 - Fone/Fax: 3534.0704 - 3534.7711 - 3533.2001

Filiado:



Confederação



FUPESP
Federação



Central